



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

**EDITAL Nº 03/CPADC**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (AS) PIBEX E PROENSINO PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DO CPADC/ICED/UFOPA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por meio do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico – CPADC, torna pública a abertura de inscrições para seleção para bolsistas e voluntários (as) do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX (anexo I) e Programa de Bolsas de Ensino – PROENSINO (anexo II).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do processo seletivo de discentes dos cursos de Licenciatura vinculados ao Instituto de Ciências da Educação da UFOPA, para atuarem como bolsistas e voluntários (as) PIBEX e PROENSINO dos projetos de extensão vinculados ao Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico – CPADC, desde que preencham os requisitos mínimos descrito neste edital;

1.2. Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo para bolsistas e voluntários (as) PIBEX e PROENSINO, designada pela coordenação do CPADC.

1.3. O discente poderá se inscrever em um Programa.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo de que trata o presente destina 02 (duas) vagas com bolsa e 02 (duas) vagas voluntárias para discentes vinculados à UFOPA, com matrícula ativa nos Cursos de Licenciatura para atuarem nos seguintes planos de trabalhos vinculados a projetos do CPADC:

Título do plano de trabalho	Orientador (a)	Modalidade da bolsa	Quantidade de vagas		Perfil esperado do (a) bolsista
			Bolsa	Voluntária	
Educação e Divulgação em Ciência e Tecnologia no Oeste do Pará: apoio a eventos e ações com planetário móvel	Prof. Dr. Everaldo Almeida do Carmo (Coordenador do CPADC)	PIBEX - COTAS Modalidade 2 do Quadro I do item 6 do Edital Conjunto nº 001/2019	01	01	Estudantes de Licenciatura Integrada em Matemática e Física que tenham habilidade com informática básica, gostem de trabalhar com o público e que se disponha a atuar com Astronomia
Exposição de Recursos Educacionais para o Ensino de Ciências (ERECEC)	Prof. Dr. Everaldo Almeida do Carmo (Coordenador do CPADC)	PROENSINO - AMPLA	01	01	Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas: Química, Matemática e Física, Biologia e Pedagogia da UFOPA, que gostem de trabalhar com o público e tenham experiência na construção de recursos didáticos.

2.2. Os resumos dos planos de trabalhos encontram-se nos anexos IV e V.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos os candidatos inscritos devem atentar para os itens deste edital e necessariamente participar da entrevista para que não seja automaticamente eliminado do processo;

3.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: análise de documentos e ficha de inscrição, seguida de entrevista;

3.3. As duas etapas serão realizadas por comissão de seleção de bolsistas formada pelo orientador dos planos de trabalhos;

3.4. A entrevista visa principalmente identificar a adequação do candidato às atividades a serem realizadas nos planos de trabalhos e disponibilidade para as atividades;

3.6. Os candidatos que tiverem atuado como voluntários ou bolsistas do CPADC nos últimos três anos poderão ter pontuação extra na classificação.

3.7. A pontuação será assim obtida pela Comissão:

<b>Nome:</b>		
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do (a) candidato (a)</b>
1. Apresenta os critérios necessários à bolsa pretendida no formulário de inscrição	Não: 0 Parcialmente: 1 Totalmente: 2	
2. Apresenta os documentos exigidos corretamente no ato de inscrição	Não: 0 Parcialmente: 1 Totalmente: 2	
3. Apresenta perfil adequado para a função a ser desempenhada no plano (Documentos+Entrevista)	Não: 0 Parcialmente: 1 Totalmente: 2	
4. Teve boa desenvoltura/desempenho na entrevista	Não: 0 Parcialmente: 1 Totalmente: 2	
5. Tem disponibilidade de tempo para dedicar à bolsa (Documentos+Entrevista)	0: Não 1: Sim	
Atuou como voluntário/bolsista do CPADC nos últimos 3 anos (Entrevista)	0: Não 1: Sim	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

3.8. Caso ocorra empate, será considerado:

Critério 1 de desempate: Ter atuado como voluntário do CPADC com dedicação.

Critério 2 de desempate: Melhor perfil para desempenhar a função.

### 4. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

4.1. Duração: 12 (doze) meses.

4.2. Vigência: 04 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

4.3. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4.4. Fonte Financeira: Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES/UFOPA.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo de seleção</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Abertura do edital	18/09/2019	Mural do CPADC e no site do ICED
Início das Inscrições no endereço: <a href="https://forms.gle/jVeLmfWBxe84vK9t8">https://forms.gle/jVeLmfWBxe84vK9t8</a>	18/09/2019 à 21/09/2019	Exclusivamente via formulário eletrônico
Análise dos documentos	22/09/2019 à 23/09/2019	Sala do CPADC (Campus Rondon)
Entrevistas (por ordem de chegada)	24 /09/2018 15h às 17h	Sala do CPADC
Resultado preliminar	25/09/2019	Mural do CPADC e site do ICED
Recurso ao Resultado Preliminar	26/09/2019 e 27/09/2019	Sala do CPADC
Resultado Final	30/09/2019	Mural do CPADC e site do ICED
Comparecimento dos bolsistas selecionados à sala do CPADC para orientação da implementação da bolsa munidos dos devidos documentos.	01/10/2019	Sala do CPADC

## 6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A Comissão de Processo Seletivo para bolsistas e voluntários (as) PIBEX e PROENSINO do CPADC, na condição de responsável por este certame, deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.2. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém, 18 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Everaldo Almeida do Carmo  
Coordenador do CPADC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO I - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX**

**1. DO PROGRAMA:**

O PIBEX trata da concessão de bolsas de extensão universitária, auxílio financeiro destinado aos discentes de graduação para o desenvolvimento de um plano de trabalho vinculado a um Programa ou Projeto de extensão, devidamente cadastrado na Pró-reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão - PROCCE, orientado por um docente da UFOPA, no efetivo exercício de suas funções, visando estimular a execução de projetos de produção, disponibilização, sistematização e divulgação de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos que tenham como princípio norteador o ensino, a pesquisa e a extensão, associado à inserção social.

**2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos do Pibex:

- 2.1. Despertar interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos entre discentes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.
- 2.2. Estimular os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e que viabilizem a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, contribuindo de forma plena para a inclusão social.
- 2.3. Viabilizar a participação dos discentes no processo de interação entre a Universidade e a sociedade por meio de atividades acadêmicas que contribuam para seu protagonismo, sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania.

**3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

3.1. O discente bolsista deverá comprometer-se de acordo com o item 10 do Anexo III – PIBEX: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO do EDITAL CONJUNTO PROENSINO/PIBIC/PIBEX N° 001/2019, disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2019/fa5709cf7061e50939b80101cc763008.pdf>

**4. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

4.1. Para ser contemplado com a bolsa PIBEX, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
- b) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da UFOPA, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- c) não ter reprovação por falta em seu histórico acadêmico, em mais de dois componentes curriculares obrigatórios;
- d) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- f) não estar participando de nenhuma bolsa de estágio dentro ou fora da instituição;
- g) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Bolsa Permanência/Mec;
- h) ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;
- i) não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - PROCCE.
- j) enquadrar-se nos critérios definidos no item 6 do Edital Conjunto, de acordo com a modalidade de bolsa pretendida. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2019/fa5709cf7061e50939b80101cc763008.pdf>
- k) não estar cursando o primeiro, o penúltimo ou o último semestre do curso de graduação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

4.2. Em se tratando de substituição de bolsistas, para a implementação da bolsa ao estudante substituto, será permitido que este esteja cursando o penúltimo ou último semestre do curso de graduação, desde que o período restante para conclusão do curso seja igual ou superior a 30/09/2020.

4.3. Para a implementação da bolsa, deverão preencher o formulário de inscrição e ser entregues na Procce os seguintes documentos, impressos e devidamente assinados, com assinatura original:

3.1 Para fins de implementação das bolsas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro online do discente, disponível no link: <https://forms.gle/9HhPVKYm4hgjY81K9>
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de domicílio bancário e comprovante de residência (devem ser anexadas ao formulário de cadastro on-line);
- c) Ata de seleção/indicação do bolsista referente ao resultado final.
- d) Termo de compromisso impresso e assinado, disponível em: [http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2019/ad0dbe0612fa63c9da09afb3ebb33669\\_TdzWzuf.doc](http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2019/ad0dbe0612fa63c9da09afb3ebb33669_TdzWzuf.doc)
- e) Documento comprobatório de enquadramento na modalidade 2 de bolsa na qual o plano de trabalho foi contemplado, detalhado no subitem 3.2 do ADITIVO I - DIRETRIZES GERAIS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS do edital conjunto.
- f) Os documentos dos **itens c, d, e** devem ser entregues nos locais informados no item 8 do EDITAL CONJUNTO PROENSINO/PIBIC/PIBEX Nº 001/2019: ADITIVO I - DIRETRIZES GERAIS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2019/12c9be8895cab9e927afb33cb7e70691.pdf>

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

5.1. O bolsista Pibex será desligado nos seguintes casos, com a possibilidade de substituição:

- a) trancamento de matrícula de metade ou mais das disciplinas obrigatórias do período letivo 2019.2 do calendário acadêmico da Ufopa;
- b) abandono do curso;
- c) reprovação por falta em componente curricular obrigatório, no período letivo de 2019.1, do calendário acadêmico da Ufopa;
- d) reprovação por nota em mais de 25% dos componentes curriculares obrigatórios cursados no período letivo de 2019.1, do calendário acadêmico da Ufopa;
- e) desistência da bolsa ou do curso;
- f) atraso superior de frequência mensal e/ou relatório final,
- g) Aprovação e participação em mobilidade externa durante a vigência da bolsa Pibex,

5.2. No caso de cancelamento de bolsa com possibilidade de substituição do bolsista, o docente orientador terá o prazo de cinco dias úteis para informar à Procce o desligamento do bolsista e 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação do discente substituto.

5.3. Caso o bolsista omita informações relativas à acumulação irregular de bolsas, o mesmo deverá devolver os valores recebidos indevidamente, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União, e ficará impossibilitado de concorrer aos próximos editais lançados pela Procce para concessão de auxílios e bolsas nos anos 2020 e 2021.

5.4. Ainda que a bolsa seja cancelada, será obrigação do discente e orientador, entregar relatório de atividades executadas até o momento do cancelamento, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório na Procce.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO II - PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO – PROENSINO**

**1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS**

1.1. O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino, no âmbito da política institucional em prol da comunidade acadêmica, pautando-se nas normativas da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação (2014-2024), da Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210/2017, de 22 de agosto de 2017 da Resolução 200/2017/Ufopa, de 08 de junho de 2017, do Plano de Desenvolvimento Institucional e Resolução nº 184/2017-Consepe/Ufopa).

1.2. As ações de ensino têm como principal objetivo a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes matriculados em áreas/cursos com elevado índice de retenção e/ou evasão acadêmica, fortalecimento e melhoria do ensino dos cursos de graduação da Ufopa.

1.3. Objetivos específicos:

I- Estimular o desenvolvimento de ações, no âmbito do ensino, voltadas para melhoria dos cursos de graduação;

II – Aprofundar estudos dos conteúdos programáticos ligados aos componentes curriculares ofertados nos cursos;

III – Contribuir para a promoção de atividades que auxiliem na adoção de novas formas de reflexão e avanços no processo de ensino e aprendizagem;

IV – Propiciar um olhar voltado às ações de ensino, promovendo a interdisciplinaridade, relevante no processo formativo aluno.

1.4. Considera-se ação de ensino, no contexto deste Edital: cursos de curta duração/atividades de apoio pedagógico de acompanhamento aos estudantes; monitorias, oficinas de aprendizagem, grupos de estudo, iniciação a docência, produção de material didático e eventos envolvendo a Educação básica planejados e executados no âmbito de vigência da bolsa (feiras, mostras científicas, exposições, etc). Todas as ações deverão ser orientadas pelo professor docente proponente do plano de trabalho.

**2. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE PROJETOS DE ENSINO**

2.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e modalidade escolhida.

2.2. São requisitos para a participação e obtenção de Bolsa de Ensino:

a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;

c) não ter reprovação em mais de 2 (dois) componentes curriculares obrigatórios, no semestre anterior (2019.1) ao Edital;

d) caso seja aprovado na seleção, não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência ou de auxílios estudantis;

e) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;

f) caso seja bolsista ou voluntário egressos dos programas CPE/Proen, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Relatórios, para fins de implementação da bolsa para discentes aprovados, sendo exigido autodeclaração de não pendência na fase de cadastro.

2.3. Para fins de documentação comprobatória será utilizada o banco de dados do Sigaa/Ufopa pela Comissão de Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

### **3. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

3.1. Para a implementação da bolsa, o discente selecionado não pode estar com pendências junto a Proen, quanto à entrega de relatórios em 2018.

3.2. A Proen se responsabilizará por consultar, através da Coordenação de Projetos Educacionais, o atendimento ao requisito estabelecido.

3.3. Para a implementação da bolsa ou cadastro do voluntário, são necessários obrigatoriamente os seguintes documentos e procedimentos abaixo:

3.1 Para fins de implementação das bolsas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro on line do discente, disponível no link: <https://forms.gle/9HhPVKYm4hgjY81K9>

b) Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de domicílio bancário e comprovante de residência (devem ser anexadas ao formulário de cadastro on-line);

c) Ata de seleção/indicação do bolsista referente ao resultado final.

d) Termo de compromisso impresso e assinado, disponível em: [http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2019/ad0dbe0612fa63c9da09afb3ebb33669\\_TdzWzuf.doc](http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2019/ad0dbe0612fa63c9da09afb3ebb33669_TdzWzuf.doc)

e) Os documentos dos **itens c e d** devem ser entregues nos locais informados no item 8 do EDITAL CONJUNTO PROENSINO/PIBIC/PIBEX Nº 001/2019: ADITIVO I - DIRETRIZES GERAIS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2019/12c9be8895cab9e927afb33cb7e70691.pdf>

### **4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. O discente bolsista deverá comprometer-se de acordo com o item 13 do ANEXO I – PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO (PROENSINO) – SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO E SELEÇÃO DE DISCENTES do EDITAL CONJUNTO PROENSINO/PIBIC/PIBEX Nº 001/2019, disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2019/fa5709cf7061e50939b80101cc763008.pdf>

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

5.1. O bolsista/voluntário terá direito à bolsa, considerando o início das atividades, conforme cronograma deste edital, caso tenha realizado o cadastro e enviado devidamente a documentação.

5.2. O bolsista/voluntário deverá entregar todas as Frequências mensais à respectiva Unidade Acadêmica/Campi de vínculo do projeto, a cada final de período letivo. A Unidade/Campi deverá encaminhar o Boletim de Frequência, com anexo de todas as frequências originais à Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal do monitor à Pró-Reitoria de Administração (Proad/Ufopa), responsável pelo pagamento da bolsa. Modelo a ser disponibilizado ao discente aprovado, junto ao resultado final da seleção.

5.3. O bolsista/voluntário deverá entregar Frequência no 2º dia útil do mês subsequente, ao prazo final do período letivo. Em caso de pendência superior à 15 dias, após comunicados de notificação da Proen, os discentes deverão sanar as pendências até 30 dias, caso contrário deverão devolver o valor pago e recebido indevidamente, sem devida comprovação das atividades realizadas, pois frequência é uma forma de controle se o mesmo está exercendo ou exerceu suas atividades.

5.4. O bolsista/voluntário será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da Proen, a ser disponibilizado no site da Proen, Aba ProEnsino).

5.5. Ao final do prazo do projeto, sendo referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pelo professor e pela Proen, o discente fará jus ao respectivo certificado.

5.6. A exclusão do estudante bolsista/voluntário dar-se-á:

a) Quando da conclusão de curso de graduação;

b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;

c) Por abandono ou desistência própria;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes e previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;

e) Quando o discente trancar matrícula no curso na UFOPA;

5.7. A exclusão ou a finalização de registro do(s) discentes, decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Proen, em no máximo 30 dias, devidamente justificada.

5.7.1. Caso haja desistência ou afastamento de algum discente, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.

5.8. A renovação de bolsa, se houver, dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de edital.

5.9. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no item 5.1 e 5.2, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17- Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/14.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO IV**

**Título do Plano:** Exposição de Recursos Educacionais para o Ensino de Ciências - EREEC

**Resumo:** A formação de professores aptos à prática docente é princípio básico dos cursos de licenciatura da UFOPA, mas em relação aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Química, Matemática e Física, Biologia e Pedagogia, o ensino de Ciências necessita de uma mudança paradigmática, desta forma este plano de trabalho visa uma conexão do trabalho realizado na universidade com elaboração e desenvolvimento de diversos recursos pedagógicos para o ensino destes conceitos na educação básica, tendo como culminância a Exposição de Recursos Educacionais para o Ensino de Ciências (EREEC), assim tem como objetivo incentivar professores em formação inicial na elaboração e na utilização de recursos educacionais internos e externos à sala aula no ensino de ciências para docentes e estudantes da educação básica. Será feita divulgação e realização de oficinas e palestras ligadas diretamente aos aspectos relacionados ao profissional que ensina Ciências na educação básica, nestas, a ênfase se dará à elaboração de recursos didáticos que visem à investigação de problemas, elaboração de hipóteses baseadas nos conceitos e teorias ligadas aos conhecimentos científicos ditos escolares e suas relações com o cotidiano do aluno. A elaboração dos recursos seguirá as modificações propostas ao ensino de ciências na educação básica veiculadas na Base Nacional Curricular Comum – BNCC, que deve ser à base da reestruturação dos PPC's da UFOPA. Com as oficinas pretende-se enfatizar a importância de ter planejamento adequado à realidade da nossa região dos conceitos científicos trabalhados na educação básica, trazendo um ganho imensurável na formação do profissional da educação que tende atuar nas escolas sendo imprescindível para esta informação o conhecimento da realidade onde ele atuará. E as exposições visam difundir o trabalho de excelência que a universidade já faz no âmbito das bolsas destinadas às diversas modalidades levando à comunidade interessada, no caso a escola, que poderá aproveitar tais recursos, através de seus professores, na melhoria do ensino de ciências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO V**

**Título do Plano de Trabalho:** Educação e Divulgação em Ciência e Tecnologia no Oeste do Pará: apoio a eventos e ações com planetário móvel

**Resumo:** O plano de trabalho dá continuidade a ações que já são desenvolvidas pelo Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC) da UFOPA relacionadas à divulgação científica. Tais ações são proporcionadas à comunidade do Oeste do Pará através de eventos organizados e apoiados pelo Centro, bem como estudo e divulgação de Astronomia com auxílio de um planetário móvel. Assim, o plano tem como objetivos: Auxiliar na realização de eventos educacionais, científicos e tecnológicos promovidos ou apoiados pelo CPADC da UFOPA-Santarém, sejam eles no ambiente acadêmico ou escolar; Realizar estudos e auxiliar os docentes vinculados ao Centro em atividades de ensino e divulgação da Astronomia para estudantes e professores da educação básica (em formação inicial, continuada e em exercício) e outros interessados na área de modo a incentivar a inserção no currículo escolar de conhecimentos da área. Primeiramente serão realizados estudos em relatórios do CPADC, em artigos sobre divulgação e científica, realizados cursos on line sobre projetos de investigação e realização de feiras de ciências para que o bolsista possa melhor auxiliar os eventos, em especial a uma Feira de Ciências e Tecnologias educacionais do Baixo Amazonas que ocorrerá em novembro em Santarém-Pará. Serão coletados e organizados objetos educacionais de Astronomia, bem como organizados banners e apresentações em slides que possam ser usadas em aulas, oficinas, palestras e minicursos de Astronomia. O bolsista também auxiliará os docentes envolvidos com as ações de Astronomia no atendimento das demandas e realização das atividades anuais previstas.